



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO UTRAMIG/ Nº 01 / 2015**

**PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES E APOIO ACADÊMICO PARA CURSOS DE PRONATEC/FIC**

**1- A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ 17.319.831/0001-23, com sede e foro nesta Capital, à Avenida Afonso Pena, 3.400, Bairro Cruzeiro, CEP 30.130-009, por meio de sua Diretoria de Qualificação e Extensão (DQE), torna públicas, para ciência dos interessados, que se encontram abertas inscrições para o processo de credenciamento de docentes e apoio acadêmico para auxiliar na operacionalização dos cursos de qualificação do Pronatec/Fic pactuados para segundo semestre de 2015.

1.1- O inteiro teor deste edital estará disponível no endereço eletrônico da UTRAMIG: [www.utramig.mg.gov.br](http://www.utramig.mg.gov.br).

1.2- O processo de credenciamento de que trata este edital obedecerão as seguintes etapas:

- a) Entrega de ficha de inscrição acompanhada de toda a documentação exigida no item 6.1
- b) Análise documental;
- c) Divulgação do resultado do processo de credenciamento, contendo candidatos participantes (credenciados e não credenciados);
- d) Divulgação de data do sorteio, sendo este aberto ao público na sede da UTRAMIG (Avenida Afonso Pena, 3400. Bairro Cruzeiro. Belo Horizonte) para os cargos nos quais houver mais credenciados do que vagas disponíveis no edital.
- e) Divulgação da ordem de sorteio dos candidatos credenciados; informando também os candidatos não credenciados.

1.3- São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

Anexo I: Das descrições dos cursos, nº de vagas, valor hora/aula, carga horária total e municípios onde serão ofertados;

Anexo II: Ficha de Inscrição;

Anexo III: Currículo padrão;

Anexo IV: Minuta Contratual para conhecimento.

## **2- DO OBJETO**

2.1- Credenciar profissionais interessados em firmar contrato com a UTRAMIG visando à prestação de serviços técnicos de apoio acadêmico e de professor para os cursos de qualificação do Pronatec/Fic pactuados para segundo semestre de 2015 no Estado de Minas Gerais, relacionados nos Anexos I e II, com previsão para início em outubro deste ano.

## **3- CARGO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, NÚMERO DE VAGAS, MUNICÍPIOS E ATRIBUIÇÕES GERAIS.**

3.1- As especificações das atribuições da função de apoio acadêmico e as descrições dos cursos que orientam a ementa, os conteúdos básicos e específicos, as disciplinas, o número



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG**

de vagas, o valor hora/aula, a carga horária total e por conteúdo, e os municípios onde ocorrerão os cursos, encontram-se nos Anexos I e II deste edital.

3.2- Os professores serão contratados por conteúdo, um para o básico e um para o específico, conforme anexo I, estando também prevista a possibilidade de contratação de cadastro reserva, quando necessário. Os candidatos desses conteúdos deverão estar aptos a ministrarem todas as disciplinas que compõe cada conteúdo (conforme Anexo I), que poderão sofrer alterações de acordo com a conveniência e oportunidade da Contratante, e não há restrições para o participante em candidatar-se para mais de um conteúdo e/ou município.

3.3 – A Carga Horária semanal do apoio acadêmico será de 20 horas semanais e a de professor será combinada oportunamente com a contratante tendo em vista a necessidade do público dos cursos.

3.4 – O cadastro de reserva (C.R.), referente aos cargos descritos nos anexos I e II, será composto por todos os candidatos classificados em conformidade com as regras previstas neste edital. Os candidatos integrantes do cadastro de reserva deste processo seletivo poderão ser convocados, durante o período de validade do certame, conforme necessidade e conveniência da UTRAMIG e de acordo com a classificação obtida.

3.5 – O candidato credenciado e convocado para mais de 01 (um) cargo contido no processo de credenciamento para apoio acadêmico ao aceitar a primeira convocação, mediante termo expresso, será eliminado automaticamente dos demais bancos de classificados/credenciados deste edital.

3.6 - O candidato credenciado e convocado para mais de 01 (um) cargo contido no processo de credenciamento para professor, caso aceite a primeira convocação, apenas poderá acumular nas hipóteses previstas no texto constitucional, conforme art.37, inciso XVI da Constituição de 1988, e desde que haja compatibilidade de horários/turnos.

3.7 - Servidor(es) do órgão/entidade (UTRAMIG) não poderá(ão) participar da execução de serviço, conforme inciso III do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **4- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1- O processo de credenciamento é regido pela Lei Federal nº 8.666/93, notadamente em seu artigo 25, *caput*, e demais legislações pertinentes, aplicando-se, no que couberem, os princípios gerais de direito público, suplementados pelo direito privado.

#### **5- DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE PARTICIPAÇÃO**

5.1- Poderão participar do processo de credenciamento as pessoas físicas, com capacidade técnica que satisfaçam as condições específicas de habilitação fixadas neste Edital. Os interessados deverão ser maiores de dezoito anos, brasileiros natos ou naturalizados ou estrangeiros com visto permanente e estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino for, com as obrigações militares.

5.2 - É vedada a acumulação remunerada de cargos e empregos públicos, com exceção das hipóteses previstas no inciso XVI, do artigo 37, da Constituição Federal da República.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG**

5.3 – A participação no processo implica manifestação do interesse do profissional em participar do credenciamento junto a UTRAMIG e a aceitação e submissão, independentemente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, bem como aos atos normativos pertinentes expedidos pela Administração da Fundação.

5.4- Os Interessados poderão solicitar credenciamento a qualquer tempo, desde que cumpridos todos os requisitos e que esteja vigente o período de inscrição do presente edital.

## **6- DA INSCRIÇÃO**

A inscrição para a participação no presente processo de credenciamento será efetuada da seguinte forma:

### **6.1- Da documentação exigida para credenciamento**

- a) Ficha de Inscrição (Anexo III);
- b) Currículo (Anexo IV);
- c) Cópia do diploma de titulação e/ou demais diplomas, declarações e/ou certificados de formação complementar e/ou específica, bem como os documentos comprobatórios de experiência profissional e informática, conforme item 7.1;
- d) Em caso de pessoa com necessidades especiais, atestado médico ou outro documento hábil (inclusive subscrito pelo próprio candidato), que ateste a deficiência que o acomete.

### **6.2- Entrega dos documentos**

6.2.1- O candidato de **Belo Horizonte ou da Região Metropolitana de BH**, deverá entregar a documentação exigida no item 6.1, na sede da UTRAMIG, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.400, Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG no período de **31 de agosto de 2015 a 15 de setembro 2015** no horário compreendido entre **08:00h às 17:00h**.

6.2.2- Para os candidatos **residentes em cidades do interior de Minas Gerais ou outros estados**, a documentação deverá ser enviada por correspondência registrada com AR, dentro do prazo e horário acima estipulado, sob pena de desclassificação a correspondências postadas fora da data.

6.2.3- No ato da entrega dos documentos pelo interessado será fornecido protocolo que servirá como comprovante de inscrição bem como o comprovante do Correio (AR).

6.2.4- Não serão aceitas inscrições por fax ou correio eletrônico, bem como fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.

6.2.5- Não serão aceitas inscrições extemporâneas ou condicionais.

6.2.6- Todos os documentos exigidos neste Edital para a instrução do processo de credenciamento deverão ser entregues em envelope lacrado contendo o nome do interessado e número do edital de credenciamento.

6.2.7- As informações prestadas no ato da inscrição, assim como a documentação entregue, são de inteira responsabilidade do interessado, cabendo-lhe certificar-se, antes da sua



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG**

inscrição, de que atende a todos os requisitos para participar do processo de credenciamento.

## 7- DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

7.1- Após o recebimento da inscrição, a Diretoria de Qualificação e Extensão fará a análise dos documentos apresentados pelos interessados e avaliará os candidatos conforme os critérios de qualificação abaixo relacionados:

<b>PROFESSORES</b> <b>(máximo de 38 pontos)</b>		
<b>1. FORMAÇÃO</b>	<b>DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS</b>	<b>PONTOS (máximo de 18 pontos)</b>
Ensino Médio Completo	Diploma ou declaração de conclusão de curso emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou/e histórico escolar	03 pontos
Graduação	Diploma ou declaração de conclusão de curso emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou/e histórico escolar	04 pontos
Especialização	Diploma ou declaração de conclusão de curso emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou/e histórico escolar	05 pontos
Mestrado / Doutorado	Diploma ou declaração de conclusão de curso emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC. ou/e histórico escolar	06 pontos
<b>2. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b>	<b>DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS</b>	<b>PONTOS (máximo de 10 pontos)</b>
Curso Técnico	Certificado ou declaração de participação emitido pelos órgãos executores acima de 1200 horas.	03 pontos por curso
Curso nos conteúdos correspondentes	Certificado ou declaração de participação emitido pelos órgãos executores acima de 160 horas.	02 pontos por curso
<b>3. EXPERIENCIA COMO DOCENTE</b>	<b>DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS</b>	<b>PONTOS (máximo de 10 pontos)</b>
Experiência docente nos conteúdos correspondentes	Declaração ou Certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado na qual o profissional tenha atuado na função ou; Carteira de Trabalho e Previdência Social com registro de exercício na função ou; Contrato referente à prestação de serviços correlatos para a função.	02 pontos por ano
<b>4. EXPERIENCIA PROFISSIONAL</b>	<b>DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS</b>	<b>PONTOS (máximo de 10 pontos)</b>
Experiência profissional nos conteúdos correspondentes	Declaração ou Certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado na qual o profissional tenha atuado na função ou; Carteira de Trabalho e Previdência Social com registro de exercício na função ou;	02 pontos por ano



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG**

	<p>Contrato referente à prestação de serviços correlatos para a função.</p> <p>Contratos de estágio não serão aceitos para fins de comprovação de experiência profissional</p>	
<b>APOIO ACADÊMICO</b> <b>(máximo de 27 pontos)</b>		
<b>1. FORMAÇÃO</b>	<b>DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS</b>	<b>PONTOS (máximo de 09 pontos)</b>
Ensino Médio Completo ou Técnico	Diploma ou declaração de conclusão de curso emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.	02 pontos
Graduação	Diploma ou declaração de conclusão de curso emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.	03 pontos
Especialização, Mestrado e doutorado	Diploma ou declaração de conclusão de curso emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.	04 pontos
<b>2. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b>	<b>DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS</b>	<b>PONTOS (máximo de 04 pontos)</b>
Curso na área administrativa, educacional ou social	Certificado ou declaração de participação emitido pelos órgãos executores acima de 40 horas.	02 pontos por curso
<b>3. EXPERIENCIA PROFISSIONAL</b>	<b>DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS</b>	<b>PONTOS (máximo de 10 pontos)</b>
Experiência no Pronatec	<p>Declaração ou Certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado na qual o profissional tenha atuado na função ou;</p> <p>Carteira de Trabalho e Previdência Social com registro de exercício na função ou;</p> <p>Contrato referente à prestação de serviços correlatos para a função.</p> <p>Contratos de estágio não serão aceitos para fins de comprovação de experiência profissional</p>	02 pontos por ano
Experiência em atividade administrativa escolar	<p>Declaração ou Certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado na qual o profissional tenha atuado na função ou;</p> <p>Carteira de Trabalho e Previdência Social com registro de exercício na função ou;</p> <p>Contrato referente à prestação de serviços correlatos para a função.</p> <p>Contratos de estágio não serão aceitos para fins de comprovação de experiência profissional</p>	02 ponto por ano
<b>4. INFORMÁTICA</b>	<b>DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS</b>	<b>PONTOS (máximo de</b>



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG**

		<b>04 pontos)</b>
Conhecimento em Informática básica	Certificado ou declaração de participação emitido pelos órgãos executores com carga horária de até 20 horas.	02 pontos por curso
Conhecimento em Informática avançada	Certificado ou declaração de participação emitido pelos órgãos executores com carga horária acima de 20 horas.	02 pontos por curso

7.2- Serão considerados credenciados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a:

a) Professores: no mínimo 5 (cinco) pontos em 28 (vinte oito) pontos, referentes aos blocos 1. Formação e 2. Formação Complementar; e no mínimo 8 (oito) pontos em 20 (vinte) pontos, referentes aos blocos 3. Experiência como Docente e 4. Experiência Profissional; totalizando 13 (treze) pontos em 48 (quarenta e oito) pontos distribuídos.

b) Apoio Acadêmico: no mínimo 4 (quatro) pontos em 13 (treze) pontos, referentes aos blocos 1. Formação e 2. Formação Complementar; e no mínimo 4 (quatro) pontos em 14 (quatorze) pontos, referentes aos blocos 3. Experiência Profissional e 4. Informática; totalizando 8 (oito) pontos em 27 (vinte e sete) pontos distribuídos.

7.3- Caso não se complete os credenciados para o número de vagas, conforme previsto no Item 7.2, a pontuação mínima exigida será igual ou superior a:

a) Professores: no mínimo 5 (cinco) pontos em 28 (vinte oito) pontos, referentes aos blocos 1. Formação e 2. Formação Complementar; e no mínimo 6 (seis) pontos em 20 (vinte) pontos, referentes aos blocos 3. Experiência como Docente e 4. Experiência Profissional; totalizando 11 (onze) pontos em 48 (quarenta e oito) pontos distribuídos

b) Apoio Acadêmico: no mínimo 4 (quatro) pontos em 13 (treze) pontos, referentes aos blocos 1. Formação e 2. Formação Complementar; e no mínimo 2 (dois) pontos em 14 (quatorze) pontos, referentes aos blocos 3. Experiência Profissional e 4. Informática; totalizando 6 (seis) pontos em 27 (vinte e sete) pontos distribuídos.

7.4- Caso não se complete os credenciados para o número de vagas, conforme previsto no Item 7.3, a pontuação mínima exigida será igual ou superior:

a) Professores: no mínimo 5 (cinco) pontos em 28 (vinte oito) pontos, referentes aos blocos 1. Formação e 2. Formação Complementar; e no mínimo 4 (quatro) pontos em 20 (vinte) pontos, referentes aos blocos 3. Experiência como Docente e 4. Experiência Profissional; totalizando 9 (nove) pontos em 48 (quarenta e oito) pontos distribuídos

b) Apoio Acadêmico: no mínimo 2 (dois) pontos em 13 (treze) pontos, referentes aos blocos 1. Formação e 2. Formação Complementar; e no mínimo 2 (dois) pontos em 14 (quatorze) pontos, referentes aos blocos 3. Experiência Profissional e 4. Informática; totalizando 4 (quatro) pontos em 27 (vinte e sete) pontos distribuídos.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG**

7.5- Não serão considerados credenciados os interessados que:

- a) Não alcançarem os pontos nos critérios de qualificação conforme previsto nos item 7.2, 7.3 e 7.4;
- b) Por qualquer motivo, estejam declarados inidôneos ou punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta, ou Indireta, Federal, Estadual, ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o expediu;
- c) Estejam inadimplentes com as obrigações assumidas junto aos órgãos fiscalizadores da atividade, sejam financeiras ou de registro profissional, bem como os que possuam qualquer nota desabonadora emitida pelos mesmos;
- d) Deixarem de apresentar qualquer documentação exigida neste Edital;
- e) Tenham sido descredenciados pela UTRAMIG anteriormente por descumprimento de cláusulas contratuais ou irregularidade na execução dos serviços prestados, conforme avaliação da Fundação no contrato anterior.

## **8- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

8.1- Os resultados serão publicados pela UTRAMIG no endereço eletrônico [www.utramig.mg.gov.br](http://www.utramig.mg.gov.br) no dia 21 de setembro de 2015.

8.2 - Caberá interposição de recurso fundamentado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, ininterruptamente, a contar do dia útil imediato à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- a) contra indeferimento da inscrição;
- b) contra a totalização dos pontos obtidos no credenciamento,
- c) contra a lista dos candidatos credenciados e não credenciados
- d) contra outras decisões proferidas durante o processo seletivo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos;

8.3- Somente o próprio interessado ou seu representante legalmente habilitado poderão interpor recurso em via original e cópia para atestar o seu recebimento.

8.4- Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Diretora de Qualificação e Extensão da UTRAMIG julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.

8.5- Não serão admitidos mais de um recurso do interessado versando sobre o mesmo motivo de contestação.

8.6- **Para os candidatos residentes em Belo Horizonte e RMBH**, somente serão admitidos recursos administrativos protocolados na sede da UTRAMIG, localizada na Avenida Afonso Pena, 3400, Bairro Cruzeiro, BH/MG, endereçado à Diretoria de Qualificação e Extensão, no horário compreendido entre 08:00h às 17:00h. Não serão aceitos recursos por fax ou correio eletrônico, nem fora dos prazos estabelecidos neste edital.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG**

8.7- Para os **candidatos residentes em cidades do interior de Minas Gerais ou outros estados**, os recursos deverão ser enviados por correio eletrônico para: [dqe@utramig.mg.gov.br](mailto:dqe@utramig.mg.gov.br), dentro dos prazos e padrões estabelecidos neste edital.

8.8- Após análise preliminar, o recurso será encaminhado à Diretoria de Qualificação e Extensão que, juntamente com a Procuradoria da UTRAMIG, emitirão parecer quanto aos questionamentos elencados no recurso.

8.9- Os resultados dos recursos interpostos serão divulgados por meio no endereço eletrônico [www.utramig.mg.gov.br](http://www.utramig.mg.gov.br).

## **9- DA CONTRATAÇÃO**

9.1- Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, conforme a necessidade da UTRAMIG, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes. A convocação será realizada por meio de contato telefônico e envio de e-mail, além de publicação da convocação no site institucional da UTRAMIG ([www.utramig.mg.gov.br](http://www.utramig.mg.gov.br)).

9.2- O contrato terá sua vigência estabelecida pela UTRAMIG dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.

9.3- Os candidatos habilitados prestarão serviços como autônomos, não fazendo jus, os contratados, aos direitos trabalhistas previstos na CLT. Além disso, os candidatos habilitados que prestarão serviços serão responsáveis pelas despesas de transporte e hospedagem. A UTRAMIG não se responsabilizará pelo transporte do professor ou do apoio acadêmico para o local de realização dos cursos.

9.4- O contrato celebrado com o interessado habilitado não gera qualquer vínculo empregatício com a UTRAMIG.

9.5– Se o número de habilitados for superior ao número de vagas oferecidas, a contratação será feita por sorteio entre os credenciados observado o sistema de rodízio.

9.6- Todos os nomes credenciados, nos prazos previstos no edital, serão sorteados. A ordem de sorteio destes nomes estabelecerá uma ordem de chamada dos credenciados. Desta forma, o primeiro sorteado será convocado para primeira vaga disponível, assim, sucessivamente.

9.7 - Os sorteios serão realizados por sessão pública na sede da Fundação com divulgação prévia da data, horário no site da UTRAMIG, ([www.utramig.mg.gov.br](http://www.utramig.mg.gov.br)) e poderão ser filmados.

9.8- Fica assegurada aos credenciados apenas a expectativa de direito a convocação, não ensejando qualquer compromisso de contratação, ficando a concretização desse ato condicionada ao exclusivo interesse e conveniência da UTRAMIG, à ordem de classificação, ao prazo de validade do Processo de Credenciamento, ao cumprimento das exigências do Edital às disposições legais pertinentes.





**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG**

9.9- São condições para a contratação:

- a) Apresentação da documentação mínima exigida para o cargo pretendido, bem como comprovação de cumprimento dos requisitos previstos no Item 6.1 deste edital e demais documentos de identificação a serem solicitados oportunamente pela Fundação UTRAMIG;
- b) Quando do sexo masculino, ter cumprido a obrigação para com o Serviço Militar;

9.10 - O candidato que, no prazo de dois dias úteis, não atender à convocação de que trata o item 9.1, será considerado como desistente e por consequência como inabilitado, sendo automaticamente eliminado do Processo de Credenciamento.

## **10- DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

A UTRAMIG realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, treinamentos, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas.

## **11- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As dotações orçamentárias para acobertar a despesa são:

2281.12.333.143.4049.0001.3.3.90.36.05.0.36.1	/
2281.12.333.143.4049.0001.3.3.90.13.04.0.36.1	/
2281.12.333.143.4049.0001.3.3.90.13.11.0.36.1	/
2281.12.333.143.4049.0001.3.3.90.47.01.0.36.1	/

## **12- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DO DESCRENCIAMENTO**

12.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo interessado contratado sujeitará o mesmo, no que couber, às sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, garantidas a prévia defesa, e ainda, pelo não cumprimento de quaisquer das obrigações assumidas com a UTRAMIG às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Ressarcimento das despesas porventura pagas pela UTRAMIG;
- c) Rescisão do contrato.

12.2 - São causas de descredenciamento do contratado a reincidência no descumprimento de quaisquer das condições elencadas no presente Edital, no Contrato de Credenciamento, ou ainda, a prática de atos que caracterizem má-fé em relação à Fundação, apuradas em processo administrativo.

## **13 - DA REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

O presente Edital poderá ser revogado por razões de interesse público, por ato discricionário da Administração, decorrentes de fatos supervenientes, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for.

## **14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG**

14.1- O credenciamento de que trata este Edital terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

14.2- O profissional selecionado será convocado pela Diretoria de Qualificação e Extensão, de acordo com a necessidade de serviço.

14.3- A Diretoria de Qualificação e Extensão é a Unidade Administrativa responsável pela avaliação contínua e sistemática do desempenho do profissional, podendo descredenciá-lo caso o seu desempenho seja insatisfatório.

14.4- O número de vagas para portadores de deficiências obedecerá à regulamentação legal que trata da matéria.

14.5- A reserva de vagas para portadores de deficiência será calculada de acordo com o número total de pessoas a serem contratadas.

14.6- De acordo com a necessidade da Fundação UTRAMIG, dentro do prazo de validade do processo de credenciamento realizado, poderá ser efetuado novo processo de credenciamento, para a mesma vaga aqui selecionada, caso o número de candidatos selecionados seja insuficiente.

14.7- O extrato do presente Edital será disponibilizado no site da Fundação e publicado uma única vez, no Diário Oficial do Estado.

14.8- Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital ou ainda, por qualquer outro motivo alegado em relação a este processo de credenciamento.

14.9- A inobservância, em qualquer fase do processo de credenciamento, por parte do interessado, dos prazos estabelecidos em notificações pessoais ou gerais, será caracterizada como desistência, implicando sua exclusão.

14.10- A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do interessado do processo de credenciamento, anulando-se a inscrição, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

14.11- É de inteira responsabilidade de o interessado acompanhar as informações e os resultados disponíveis no site e/ou na sede da UTRAMIG ou divulgadas no diário Oficial do Estado.

14.12- Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria de Qualificação e Extensão em conjunto com a Procuradoria Jurídica da UTRAMIG.

14.13- As pessoas credenciadas e não contratadas permanecerão no quadro de reserva até o final da data de validade do credenciamento.

14.14- O credenciamento permanecerá vigente enquanto a administração mantiver interesse na contratação do serviço. O encerramento será feito por meio de comunicação no site da UTRAMIG.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG**

**15- DO FORO**

Fica eleito o Foro da comarca de Belo Horizonte - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento.

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de agosto de 2015.

**Liza Prado**  
Presidente UTRAMIG

**Vera Maria Neves Victor Ananias**  
Diretoria de Qualificação e Extensão

## ANEXO I

Qnt Cursos	Curso-Nome	Município	CH	Quant de Professores	Valor Hora Aula	Módulos	Disciplinas	CH por disciplina
1	Cuidador de Idoso	PARAOPEBA	160	2 + Cadastro Reserva	R\$ 50,00	Conteúdo Básico - 50 hs	Direitos Humanos, Cidadania, Relações interpessoais	10
							O direito a Convivência Familiar e Comunitária (Atribuições da Assistência Social na Proteção Social Brasileira e na garantia da convivência familiar e comunitária - Constituição Federal de 1988 e Estatuto do Idoso)	20
							Noções sobre as ações do Sistema Único Assistência Social (Lei Orgânica da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Programa Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada e Benefícios Eventuais)	20
						Conteúdo Específico - 110 hs	Fatores psicossociais no processo de envelhecer e gerontopsicologia	10
							Legislação e a profissão de cuidador de idosos	10
							Anatomia humana e fisiologia do envelhecimento	15
							Fisiopatologia do envelhecimento	15
							Ludicidade e sexualidade	10
							Noções de cuidados com os idosos	25
							Aplicação de cuidados com os idosos	25

## ANEXO I

2	Carpinteiro de Obras	UBERLÂNDIA	200	2 + Cadastro Reserva	R\$ 50,00	<b>Conteúdo Básico - 30 hs</b>	Direitos Humanos, Cidadania, Relações interpessoais	10
							Português Básico	10
							Matemática Básica	10
						<b>Conteúdo Específico - 170 hs</b>	CÁLCULOS E MEDIAS	80
							COBERTURA DE CASAS E TELHADOS	30
							SEGURANÇA NO TRABALHO, HIGIENE E SAÚDE	30
FERRAMENTAS NECESSÁRIAS	10							
ORGANIZAÇÃO E MÉTODO DO TRABALHO	20							
3	Pintor de Obras Imobiliárias	UBERLÂNDIA	180	2 + Cadastro Reserva	R\$ 50,00	<b>Conteúdo Básico - 30 hs</b>	Direitos Humanos, Cidadania, Relações interpessoais	10
							Português Básico	10
							Matemática Básica	10
						<b>Conteúdo Específico - 150 hs</b>	COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO	15
							CONSTRUÇÃO CIVIL	35
							SEGURANÇA NO TRABALHO	30
PRÁTICA EM PINTURA	70							
4	Operador de Computador	BELO HORIZONTE	160	1 + Cadastro Reserva	R\$ 50,00	<b>Conteúdo Específico - 160 hs</b>	Introdução ao Sistema Operacional	20
							Editor de textos	25
							Planilha Eletrônica	15
							Apresentação Eletrônica	20
							Internet & mídias digitais	25
							Segurança de dados e proteção digital	15
							Aplicativos digitais de serviços e gerenciamento	20
							Digitação	20

## ANEXO I

5	Programador de Dispositivos Móveis	BELO HORIZONTE	200	1 + Cadastro Reserva	R\$ 50,00	Conteúdo Específico - 200 hs	Algoritmos e Programação	30
							Arquitetura de Software	20
							Introdução ao Sistema Android	20
							Desenvolvimento para Android	50
							Design de Interação para Dispositivos Móveis	30
							Oficina de Desenvolvimento	40
							Engines de Programação	10
6	Editor de Vídeo	BELO HORIZONTE	160	1 + Cadastro Reserva	R\$ 50,00	Conteúdo Específico - 160 hs	Estruturas narrativas e técnicas de edição	40
							Edição 1: Laboratório de edição não-linear	30
							Edição 2: Efeitos e pós-produção	30
							Captação e edição de som para vídeo	20
							Operação de câmera e direção de fotografia	40
7	Assistente de Produção Cultural	BELO HORIZONTE	160	1 + Cadastro Reserva	R\$ 50,00	Conteúdo Específico - 160 hs	Apresentação - Introdução a eventos culturais	20
							Conceito de produção e planejamento	20
							Informática básica aplicada à produção cultural	20
							Comunicação e produção cultural	20
							Técnicas de produção cultural	25
							Legislação cultural	15
							Marketing cultural	15
							Prática cultural	25
8	Montador e Reparador de Computadores	BELO HORIZONTE	160	2 + Cadastro Reserva	R\$ 50,00	Conteúdo Básico - 30hs	Direitos Humanos, Cidadania, Relações interpessoais	10
							Português Básico	10
							Matemática Básica	10
						Conteúdo Específico - 130 hs	Números binários, Eletricidade e eletrônica básica	10
							Sistemas de proteção em computadores	10
							Hardware: componentes diversos e funcionamento, Placas de som, vídeo, rede, fax,	10
							Conexões, Impressoras e scanner, Set up	10
							Manutenção Preventiva, Manutenção Preditiva	10
							Montagem de computadores	10
							Comandos básicos do MS-DOS, Instalação Windows XP	10
							Manutenção e Montagem (prática)	10
							Segurança e Higiene do Trabalho	10
							Empregabilidade e empreendedorismo	10
							Meio Ambiente e Sustentabilidade, Resíduos Sólidos, Reciclagem e Reciclagem de REE, Técnicas de descaracterização - Segregação - Reciclagem e Recuperação dos materiais, Tratamento e disposição dos materiais - Formas de coleta e armazenamento de resíduos eletroeletrônicos Riscos do manuseio de resíduos eletroeletrônicos, Prática de desmontagem e segregação de componentes.	30

## ANEXO I

9	Agente de Gestão de Resíduos Sólidos	BELO HORIZONTE	240	2 + Cadastro Reserva	R\$50,00	<b>Conteúdos Básicos - 30 hs</b>	Direitos Humanos, Cidadania, Relações interpessoais	10
							Português Básico	10
							Matemática Básica	10
						<b>Conteúdos Específicos - 210 hs</b>	Cidadania e Meio Ambiente	20
							A profissão e organização de catador de materiais recicláveis e a gestão de resíduos	20
							Empreendedorismo social e economia solidária	20
							Gestão de resíduos no Brasil	20
							Mobilização social e educação ambiental	15
							Negócios sustentáveis e solidários na cadeia produtiva da reciclagem de resíduos	20
							Coleta seletiva em grandes geradores	20
							Coleta seletiva em eventos	20
							Segurança e Higiene do Trabalho	15
							Atividades práticas de acompanhamento de mobilização e coleta seletiva em grandes geradores feita por empreendimentos de catadores	20
Atividades práticas de acompanhamento de mobilização e coleta seletiva em eventos feita por empreendimentos de catadores	20							
10	Assistente Administrativo	SABARÁ	160	2+ Cadastro Reserva	R\$ 50,00	<b>Conteúdo Básico - 30 hs</b>	Direitos Humanos, Cidadania, Relações interpessoais	10
							Português Básico	10
							Matemática Básica	10
						<b>Conteúdo Específico - 130 hs</b>	Introdução à Administração	24
							Práticas aplicadas à administração	36
							Rotinas de Departamento Pessoal	40
Técnicas de Arquivamento	15							
Noções de Logística: Estoque, produção, transporte e vendas	15							

## ANEXO I

11	Assistente Financeiro	SABARÁ	160	2+ Cadastro Reserva	R\$ 50,00	<b>Contúdo Básico - 30 hs</b>	Direitos Humanos,Cidadania, Relações interpessoais	10
							Português Básico	10
							Matemática Básica	10
						<b>Conteúdo Específico - 130 hs</b>	Matemática financeira	10
							Fundamentos da Administração Financeira	40
							Contabilidade Básica	30
Contas a Pagar e Contas a Receber	30							
Conciliação Bancária	10							
	Processo Decisório, Criatividade e Liderança	10						
12	Preparador de Doces e Conservas	CARATINGA	200	2+ Cadastro Reserva	R\$ 50,00	<b>Contúdo Básico - 30 hs</b>	Direitos Humanos,Cidadania, Relações interpessoais	10
							Português Básico	10
							Matemática Básica	10
						<b>Conteúdo Específico - 170 hs</b>	Boas Práticas na Fabricação	20
							Técnicas de Colheita e Pós colheita	20
							Controle de Qualidade no Processamento de Doces e Conservas	20
Tecnologia de Preparação e Elaboração de Doces em Massa	50							
Tecnologia de Preparação e Elaboração de Conservas	50							
	Legislação e Gestão da Agricultura Familiar	10						
13	Assistente Escolar	BRASILÂNDIA DE MINAS	160	2+ Cadastro Reserva	R\$ 50,00	<b>Conteúdo Básico - 30 hs</b>	Direitos Humanos,Cidadania, Relações interpessoais	10
							Português Básico	10
							Matemática Básica	10
						<b>Conteúdo Específico - 130 hs</b>	Gestão do relacionamento escolar	50
							Ética e humanização na educação	40
Fundamentos do direito escolar	40							
14	Esteticista de Animais Domésticos	BRASILÂNDIA DE MINAS	160	2+ Cadastro Reserva	R\$ 50,00	<b>Conteúdo Básico - 30 hs</b>	Direitos Humanos,Cidadania, Relações interpessoais	10
							Português Básico	10
							Matemática Básica	10
						<b>Conteúdo Específico - 130 hs</b>	Integração e Orientação Profissional	20
							Saúde e Segurança do Trabalho	20
Técnicas de Estética Animal	80							
	Gestão Empreendedora	10						



## ANEXO I

15	Aplicador de Revestimento Cerâmico	BRASILÂNDIA DE MINAS	160	2+ Cadastro Reserva	R\$ 50,00	Conteúdo Básico - 30 hs	Direitos Humanos,Cidadania, Relações interpessoais	10
							Português Básico	10
							Matemática Básica	10
						Conteúdo Específico - 130 hs	Aplicador de Revestimento Cerâmico	80
Construção Civil	40							
Segurança do Trabalho	10							
16	Fruticultor	NATALÂNDIA	200	2+ Cadastro Reserva	R\$ 50,00	Conteúdo Básico - 30 hs	Direitos Humanos,Cidadania, Relações interpessoais	10
							Português Básico	10
							Matemática Básica	10
						Conteúdo Específico - 170 hs	Integração e Orientação Profissional	40
Saúde e Segurança do Trabalho	40							
Gestão e Técnicas de Plantio	90							
17	Monitor do Uso e Conservação dos Recursos Hídricos	NATALÂNDIA	200	2+ Cadastro Reserva	R\$ 50,00	Conteúdo Básico - 30 hs	Direitos Humanos,Cidadania, Relações interpessoais	10
							Português Básico	10
							Matemática Básica	10
						Conteúdo Específico - 170 hs	Integração e Orientação Profissional	40
Saúde e Segurança do Trabalho	40							
Uso e Conservação dos Recursos Hídricos	90							
18	Produtor de Frutas e Hortaliças Processadas com Uso de Acidificação	NATALÂNDIA	160	2+ Cadastro Reserva	R\$ 50,00	Conteúdo Básico - 30 hs	Direitos Humanos,Cidadania, Relações interpessoais	10
							Português Básico	10
							Matemática Básica	10
						Conteúdo Específico - 130 hs	Integração e Orientação Profissional	30
Saúde e Segurança do Trabalho	30							
Gestão e Técnicas Processamento	70							
19	Operador de Pá Carregadeira	TRÊS MARIAS	160	2+ Cadastro Reserva	R\$ 50,00	Conteúdo Básico - 30 hs	Direitos Humanos,Cidadania, Relações interpessoais	10
							Português Básico	10
							Matemática Básica	10
						Conteúdo Específico - 130 hs	Integração e Orientação Profissional	20
Saúde e Segurança do Trabalho	30							
Operação e Manutenção	80							

## ANEXO I

20	Operador de Empilhadeira	TRÊS MARIAS	160	2+ Cadastro Reserva	R\$ 50,00	Conteúdo Básico - 30 hs	Direitos Humanos,Cidadania, Relações interpessoais	10
							Português Básico	10
							Matemática Básica	10
						Conteúdo Específico - 130 hs	Integração e Orientação Profissional	20
							Saúde e Segurança do Trabalho	30
							Operação e Manutenção	80
21	Churrasqueiro	TRÊS MARIAS	160	2+ Cadastro Reserva	R\$ 50,00	Conteúdo Básico - 30 hs	Direitos Humanos,Cidadania, Relações interpessoais	10
							Português Básico	10
							Matemática Básica	10
						Conteúdo Específico - 130 hs	Integração e Orientação Profissional	30
							Saúde e Segurança do Trabalho	40
							Técnicas de preparo de Churrasco	60
22	Operador de Motoniveladora	TRÊS MARIAS	160	2+ Cadastro Reserva	R\$ 50,00	Conteúdo Básico - 30 hs	Direitos Humanos,Cidadania, Relações interpessoais	10
							Português Básico	10
							Matemática Básica	10
						Conteúdo Específico - 130 hs	Integração e Orientação Profissional	20
							Saúde e Segurança do Trabalho	30
							Operação e Manutenção	80
23	Operador de Trator de Pneu	TRÊS MARIAS	160	2+ Cadastro Reserva	R\$ 50,00	Conteúdo Básico - 30 hs	Direitos Humanos,Cidadania, Relações interpessoais	10
							Português Básico	10
							Matemática Básica	10
						Conteúdo Específico - 130 hs	Integração e Orientação Profissional	20
							Saúde e Segurança do Trabalho	30
							Operação e Manutenção	80
24	Soldador no Processo Eletrodo Revestido Aço Carbono e Aço Baixa Liga	PAINS	160	2+ Cadastro Reserva	R\$ 50,00	Conteúdo Básico - 30 hs	Direitos Humanos,Cidadania, Relações interpessoais	10
							Português Básico	10
							Matemática Básica	10
						Conteúdo Específico - 130 hs	Qualidade, Segurança, Ambiente e Saúde	12
							Introdução ao Processo de Soldagem Eletrodo Revestido	12
							Processo de Soldagem Eletrodo Revestido I	48
Processo de Soldagem Eletrodo Revestido II	48							
Gestão de Carreira	10							
25	Encanador Instalador Predial	PAINS	200	2+ Cadastro Reserva	R\$50,00	Conteúdo Básico - 30 hs	Direitos Humanos,Cidadania, Relações interpessoais	10
							Português Básico	10
							Matemática Básica	10
						Conteúdo Específico - 170 hs	Instalações de rede e esgoto e águas pluviais	15
							Instalação de rede hidráulica	50
							Sistema construtivo	30
Sistema de Combate a incêndio	25							
Gestão de Carreira	10							

## ANEXO I

26	Artesão de Biojoias	VIRGEM DA LAPA	160	2+ Cadastro Reserva	R\$50,00	<b>Conteúdo Básico - 30 hs</b>	Direitos Humanos,Cidadania, Relações interpessoais	10
							Português Básico	10
							Matemática Básica	10
						<b>Conteúdo Específico - 130 hs</b>	Meio Ambiente e Sustentabilidade	12
							Seleção, classificação e tratamento	30
							Design de Biojoias	70
Administração de Custos e Materiais	8							
						Gestão de Carreira	10	
27	Agente de Desenvolvimento Corporativista	BETIM	160	2+ Cadastro Reserva	R\$50,00	<b>Conteúdo Básico - 30 hs</b>	Direitos Humanos,Cidadania, Relações interpessoais	10
							Português Básico	10
							Matemática Básica	10
						<b>Conteúdo Específico - 130 hs</b>	Constituição e educação cooperativista	40
							Direito e legislação cooperativista	40
							Atualidades e vivências em cooperativismo	40
Gestão Empreendedora	10							

## ANEXO II

APOIO ACADÊMICO							
Nº	CIDADE	CURSOS PACTUADOS	MODALIDADE	DESCRIÇÃO	Nº VAGA	CH DOS CURSOS	SALÁRIO
1	BELO HORIZONTE	MONTADOR E REPARADOR DE COMPUTADORES	COMPARTILHADA	a) apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas; b) acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência; c) acompanhar e subsidiar a atuação dos professores; d) participar dos encontros de coordenação; e) realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto; f) prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo; e g) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência i) articular ações de inclusão produtiva em parceria com as agências do Serviço Nacional de Emprego (SINE); j) articular parcerias no município para o melhor desempenho dos cursos.	Cadastro reserva	160	R\$ 850,00
		ASSISTENTE DE PRODUÇÃO CULTURAL	COMPARTILHADA			160	
		EDITOR DE VÍDEO	COMPARTILHADA			160	
		OPERADOR DE COMPUTADOR	COMPARTILHADA			160	
		PROGRAMADOR DE DISPOSITIVOS MÓVEIS	COMPARTILHADA			200	
		AGENTE DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	EXCLUSIVA *			240	
2	BETIM	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA	COMPARTILHADA		1 + cadastro reserva	160	R\$ 850,00
3	BRASILÂNDIA	ASSISTENTE ESCOLAR	COMPARTILHADA		1 + cadastro reserva	160	R\$ 850,00
		ESTETICISTA DE ANIMAIS DOMÉSTICO	COMPARTILHADA	160			
		APLICADOR DE REVESTIMENTO CERÂMICO	COMPARTILHADA	160			
4	CARATINGA	PREPARADOR DE DOCES E CONSERVAS	COMPARTILHADA		1 + cadastro reserva	200	R\$ 850,00
5	NATALÂNDIA	FRUTICULTOR	COMPARTILHADA		1 + cadastro reserva	200	R\$ 850,00
		MONITOR-USO E CONS. DOS REC. HÍDRICOS	COMPARTILHADA	200			
		PRODUTOR DE FRUTAS E HORTALIÇAS PROCESSADAS COM USO DE ACIDIFICAÇÃO	COMPARTILHADA	160			
6	PAINS	SOLDADOR NO PROCESSO ELETRODO REVESTIDO AÇO CARBONO E AÇO BAIXA LIGA	COMPARTILHADA		1 + cadastro reserva	160	R\$ 850,00
		ENCANADOR INSTALADOR PREDIAL	COMPARTILHADA	200			
7	PARAOPEBA	CUIDADOR DE IDOSO	COMPARTILHADA		1 + cadastro reserva	160	R\$ 850,00
8	SABARÁ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COMPARTILHADA		1 + cadastro reserva	160	R\$ 850,00
		ASSISTENTE FINANCEIRO	COMPARTILHADA	160			
9	TRÊS MARIAS	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	COMPARTILHADA		1 + cadastro reserva	160	R\$ 850,00
		OPERADOR DE EMPILHADEIRA	COMPARTILHADA	160			
		CHURRASQUEIRO	COMPARTILHADA	160			
		OPERADOR DE MOTONIVELADORA	COMPARTILHADA	160			
		OPERADOR DE TRATOR DE PNEU	COMPARTILHADA	160			
10	UBERLÂNDIA	CARPINTEIRO DE OBRAS	EXCLUSIVA *		1 + cadastro reserva	200	R\$ 850,00
		PINTOR DE OBRAS IMOBILIÁRIA	EXCLUSIVA *	180			
11	VIRGEM DA LAPA	ARTESÃO DE BIOJÓIAS	COMPARTILHADA		1 + cadastro reserva	160	R\$ 850,00

\* Modalidade Exclusiva são turmas fechadas e constituídas exclusivamente para públicos que, em razão de situação de vulnerabilidade, não possibilitam o compartilhamento com outros beneficiários. Ex: Adolescentes e Jovens em Cumprimento de medida socioeducativa em regime fechado e a pessoas privadas de liberdade em regime fechado.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG**

**ANEXO III**

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b>			
<input type="checkbox"/> PROFESSOR		<input type="checkbox"/> APOIO ACADÊMICO	
<input type="checkbox"/> Conteúdo Básico		Município pretendido: _____	
<input type="checkbox"/> Conteúdo Específico			
Município pretendido: _____			
Nome Completo:			
Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino		Estado Civil:	Data de Nascimento:
Endereço:			
Nº:	Complemento:	Bairro:	
Cidade:		UF:	CEP:
Tel. fixo:	Cel.:	E-mail:	
Instituição Empregadora:		Profissão:	
Endereço Comercial:			
Nº:	Complemento:	Bairro:	
Cidade:		UF:	CEP:
Titulação: <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Completo <input type="checkbox"/> Ensino Médio <input type="checkbox"/> Curso Técnico <input type="checkbox"/>			
Graduação <input type="checkbox"/> Pós-Graduado <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado			
<b>Formação acadêmica:</b>			
Nome da Instituição:			
<b>Experiência profissional na área específica para a qual se candidata:</b>			
<input type="checkbox"/> acima de 3 anos <input type="checkbox"/> entre 2 e 3 anos <input type="checkbox"/> entre 1 e 2 anos <input type="checkbox"/> menos de 1 ano			
Período: _____ Atribuições: _____			
Referências:			
Assinatura:			Data:



## ANEXO IV - CURRÍCULO

### **NOME:**

Estado civil:

Idade:

Endereço completo:

Telefone de contato:

E-mail:

### **OBJETIVO:**

### **FORMAÇÃO ACADÊMICA**

I. Mestrado:

Concluído em: \_\_\_\_/\_\_\_\_

Instituição:

II. Pós-Graduação (Especialização):

Concluído em: \_\_\_\_/\_\_\_\_

Instituição:

III. Graduação:

Concluído em: \_\_\_\_/\_\_\_\_

Instituição:

IV. Ensino Médio:

Concluído em : \_\_\_\_/\_\_\_\_

(se em curso – previsão de término em \_\_\_\_/\_\_\_\_)

Instituição:

### **FORMAÇÃO COMPLEMENTAR**

(Participação em cursos, minicursos, seminários, palestras, oficinas, workshops, capacitações etc.)

• Evento:

Carga horária:

Instituição (ou responsável):

Mês / ano:

• Evento:

Carga horária:



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG**

Instituição (ou responsável):

Mês / ano:

**TRAJETÓRIA PROFISSIONAL**

- Cargo / Função exercida  
Empresa / entidade / órgão  
Período
- Cargo / Função exercida  
Empresa / entidade / órgão/ Período







**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG**

- V. Elaborar o conteúdo das aulas, disponibilizando o material para a Contratante formatar, se necessário, cursos na modalidade à distância.
- VI. Arcar com o pagamento de todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços objeto deste Contrato, mediante desconto dos valores devidos de sua remuneração estipulada na cláusula quarta;
- VII. Respeitar as disposições do Código de Ética do Servidor Público Estadual, bem com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência.
- VIII. Manter a regularidade de seu cadastro no CAGEF- Cadastro Geral de Fornecedores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISCIPLINAS E FORMA DE EXECUÇÃO**

O Contratado atuará como professor ou apoio acadêmico no curso com carga horária de xx horas durante o período de vigência estipulado na cláusula Sexta, em estrita obediência às cláusulas do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, REMUNERAÇÃO E PAGAMENTO.**

Fica estipulada a remuneração de:

- I) R\$ 50,00 (Cinquenta reais) por hora/aula para professores, considerando a duração da aula de 50 minutos; ou
- II) R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta Reais) para apoio acadêmico, considerando a hora trabalhada contendo 60 minutos e respeitando-se o limite máximo de 20 horas semanais.

§ 1º - O pagamento será efetuado somente após a devida comprovação das aulas dadas ou horas trabalhadas, mensalmente, e do envio dos documentos pertinentes à Contratante.

§ 2º - Os candidatos habilitados prestarão serviços como autônomos, não fazendo jus, os contratados, aos direitos trabalhistas previstos na CLT. Além disso, os candidatos habilitados prestarão serviços serão responsáveis pelas despesas de transporte e hospedagem. A UTRAMIG não se responsabilizará pelo transporte do professor ou do apoio acadêmico para o local de realização dos cursos.

§ 3º - O pagamento será efetuado pelo Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico em conta corrente devidamente informada pelo beneficiário.

§ 4º - O pagamento fica condicionado à regularidade do Contratado perante o CAGEF e, na hipótese de irregularidade, o mesmo deverá providenciar a regularização de sua situação perante o cadastro.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG**

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta das dotações orçamentárias nº 2281.12.333.143.4049.0001.3.3.90.36.05.0.36.1 /  
2281.12.333.143.4049.0001.3.3.90.13.04.0.36.1 /  
2281.12.333.143.4049.0001.3.3.90.13.11.0.36.1 /  
2281.12.333.143.4049.0001.3.3.90.47.01.0.36.1.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá vigência no período de ...../...../..... a ...../...../.....

**Parágrafo único-** A prorrogação do presente contrato obedecerá ao disposto no artigo 57, § 1º da Lei 8.666/93, e os aditamentos e alterações ao previsto no *caput* do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que fundamentados e autorizados pela autoridade superior.

**CLÁUSULA SÉTIMA– DA RESCISÃO**

Nos termos do artigo 79 da Lei 8.666/93, a rescisão do presente contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/3;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo primeiro-** Na hipótese de rescisão nos termos do artigo 79, I, da Lei 8.666/93, fica a Contratante autorizada a reter os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

**Parágrafo segundo-** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**Parágrafo terceiro** - Constitui causa de rescisão imediata, a irregularidade da parte contratada no CAGEF- Cadastro Geral de Fornecedores, e a sua inscrição no CAFIMP- Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública- bem como a constatação pela UTRAMIG, antes e durante a vigência do presente contrato, de acúmulo ilegal de cargos, funções e empregos públicos.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG**

**Parágrafo quarto-** Em caso de rescisão por iniciativa da UTRAMIG, nos termos dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, esta procederá ao descredenciamento do profissional, sem prejuízo dos serviços já prestados e sem que caiba a parte contratada quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.

**Parágrafo quinto-** A UTRAMIG poderá proceder ao desligamento da parte contratada, com seu consequente descredenciamento, sem necessidade de observância de qualquer prazo e sem prejuízo dos serviços já prestados.

**Parágrafo sexto-** Em caso de rescisão requerida pela parte contratada, esta deverá comunicar sua pretensão por escrito á UTRAMIG, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, condicionada à apresentação de relatório conclusivo das atividades desenvolvidas e resultados alcançados.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

O atraso, inexecução total ou parcial do Contrato e a violação das obrigações contratuais assumidas, permitem a aplicação das seguintes penalidades pela Contratante:

I- advertência por escrito;

II- multa no valor máximo de valor 5% (cinco por cento) a ser calculada sobre o valor total da remuneração devida a parte contratada, podendo ser descontada do pagamento a ela eventualmente devido.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 02 (dois) e máximo de 05 (cinco) anos, conforme dispõe o art. 12 da Lei Estadual nº. 14.167/2002.

#### **CLÁUSULA NONA – DA INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO**

O presente Contrato é celebrado por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, *caput* da Lei 8.666/93, tendo como referência o Processo de Credenciamento de Professor e Apoio Acadêmico para os cursos de qualificação do Pronatec/Fic pactuados para segundo semestre de 2015 no Estado de Minas Gerais – Edital UTRAMIG nº01/2015.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A UTRAMIG irá dispor de mecanismos de fiscalização interna e controles próprios de gestão contratual com base no Art. 67 da Lei 8.666/93, ficando como responsável pela fiscalização do presente contrato a Diretoria de Qualificação e Extensão.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste contrato na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Aplicam-se à celebração e execução do presente Contrato, especialmente para solução dos casos omissos, as disposições da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG competente para dirimir as controvérsias decorrentes da aplicação e interpretação do Contrato celebrado através deste instrumento. Assim, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
**Liza Prado**  
Presidente da UTRAMIG

\_\_\_\_\_  
Contratado(a)

Fiscal: \_\_\_\_\_  
MASP: \_\_\_\_\_

Testemunhas:

a) Nome: \_\_\_\_\_  
Cl: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

b) Nome: \_\_\_\_\_  
Cl: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_